



PROJETO DE LEI Nº 028 /2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020, LEI Nº 1.752 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, DESTINADO A REALIZAR PAGAMENTO AO SISPREV.”

A Câmara Municipal de Mirai aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da secretaria Municipal de Finanças, para reforçar dotações orçamentárias com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas à amortização da dívida junto ao SISPREV, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CONTA	DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.91.71.00.2.03.00.28.843.0000.9.0003	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	00.01.00	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação, Excesso de Arrecadação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cobrir os créditos autorizados no artigo 1º desta Lei.

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Nº PROTOCOLO 212/2020
08/12/2020



MENSAGEM

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 07 de dezembro de 2020.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Nº PROTOCOLO 212/2020
08 / 12 / 2020

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000



MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Presente proposta torna-se necessária após a rejeição por esta casa da ampliação do limite de Suplementação previsto na Lei 1.752 de 18 de novembro de 2019, ocorrida no dia 03 de dezembro de 2020.

A Autorização em questão é extremamente necessária, neste exercício de 2020 tínhamos um previsão de pagamento relativo a parcelamentos no montante de R\$ 251.451,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), valor este que foi integralmente recolhido, além de outros 499.653,59 que suplementamos e recolhemos até dia 30/11/2020, ocorre que para o pagamento do 13º salário não temos disponibilidade de caixa no SISPREV, sendo necessário que o Poder Executivo aporte mais recursos para garantir o pagamento do 13º Salário dos aposentados e pensionistas, daí a necessidade de realizar tal suplementação.

Salienta-se que Caso o presente Projeto não seja aprovado, o Presidente do Sisprev não conseguirá pagar o 13º Salário de 2020, e nem tão pouco empenhar a folha de Pagamento de dezembro/2020, e tais obrigações ficarão para serem empenhadas pelo próximo gestor do SISPREV, a ser nomeado em janeiro de 2021.

Como é do conhecimento de todos os vereadores, a suplementação do orçamento é um procedimento previsto na Lei Federal 4320/64, nos art. 40/42, sendo que o artigo 42 determina que estes créditos suplementares dependam de autorização legislativa.

Prefeitura de Mirai
Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Nº PROTOCOLO 212/2020
08 / 12 / 2020



A suplementação a ser realizada com base na lei resultante deste projeto ocorrerá por decreto, o qual será também enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para análise de sua legalidade, como é de praxe.

Na Consulta n. 742472. Rel. Cons. Wanderley Ávila. Sessão do dia 07/05/2008, assim manifestou sobre a suplementação orçamentária:

(...) A abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, além de ser precedida de exposição justificativa. Entre os recursos que podem ser comprometidos para a abertura de créditos suplementares, que se encontram enumerados no art. 43 da Lei nº 4.320/64, estão "os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei".

Solicitamos a possibilidade de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** do presente Projeto por se tratar de necessidade imediata na execução.

Contando mais uma vez com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Mirai, 07 de dezembro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Nº PROTOCOLO 274/2020
08 / 12 / 2020

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000